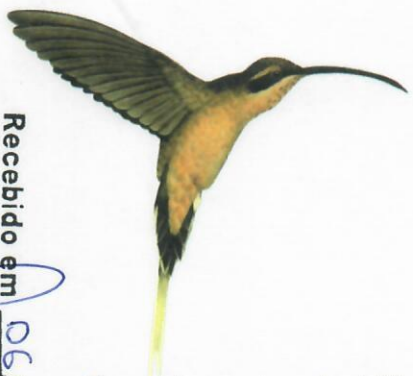




Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
07/10/2025
Claudio Giovane P. Milli
Presidente

REQUERIMENTO Nº 096/2025

Considerando a **Lei Municipal nº 2.142/2010, que Reconheceu Novaledo, situada em Valsugana, na Província Autônoma Di Trento, na Itália, Cidade Irmã de Santa Teresa;**

Considerando a resposta do Prefeito da Comune Di Novaledo, Senhor Atilio Jseppi, na data de 28/07/2011, reconhecendo Santa Teresa como "**Cidade Irmã**" de Novaledo;

Considerando a Lei Federal nº 13.617, de 11 de janeiro de 2017, reconhece oficialmente Santa Teresa, no Espírito Santo, como a **primeira cidade pioneira da imigração italiana no Brasil;**

Considerando, por fim, o sentimento de italianidade presente no Município de Santa Teresa e os benefícios que a efetivação da Lei 2.142/2010 poderá proporcionar à população Teresense;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, as seguintes informações:

- a) A atual gestão tem conhecimento da Lei nº 2.142/2010? Caso positivo, o que está sendo feito para a efetivação da mesma?
- b) Caso negativo, a partir desse instrumento, quais providências serão tomadas para que a população Teresense possa usufruir, através desse reconhecimento, de benefícios culturais, sociais, turísticos e até econômicos?

Sala Augusto Ruschi, em 2 de outubro de 2025.


Professor Giovane Prando (PSDB)





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no Diário de Notícias
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 18/11/2010 03:12:10
Assinado digitalmente
por Bizzio Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.142/2010

22/11/10

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

RECONHECE NOVALEDO, DA PROVÍNCIA
AUTÔNOMA DI TRENTO, ITÁLIA, CIDADE
IRMÃ DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Novaledo, situada na Valsugana, Província Autônoma de
Trento, Itália, é reconhecida Cidade Irmã de Santa Teresa, situada no Estado
do Espírito Santo, Brasil.

Parágrafo Único. Comunicada a decisão e havendo
receptividade por parte da autoridade administrativa de Novaledo, serão
adotados os procedimentos necessários à concretização dos objetivos
colimados.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 18 de novembro de 2010.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL





COMUNE DI NOVALEDO
PROVINCIA DI TRENTO

C.A.P. 38050 - Tel. 0461/721014
Codice Fiscale e P.IVA 00289900227

Fid. 4348
Novaledo li 28.07.2011

Spett.le
Gilson Antonio de Sales Amaro
Sindaco di Santa Teresa
Rua Darly Nerty Vervloet, 446
29650-000 Santa Teresa-ES

In occasione della seduta del Consiglio Comunale di data 22.06.2011, Io Attilio Iseppi Sindaco di Novaledo, ho presentato al Consiglio il Protocollo di amicizia tra il Comune di Novaledo e quello di Santa Teresa, e con grande soddisfazione sono a riconoscere Santa Teresa "Città Sorella" di Novaledo.

Rimanendo quindi in attesa di futuri contatti e di incontri, sono a porgere i più sentiti saluti.



IL SINDACO
Attilio Iseppi

